



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

## PROJETO DE LEI Nº 013/2007.

**Autor: IVALDO BARBOSA DOS SANTOS.**

**ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER INFRA-ESTRUTURA NAS RUAS JUQUERI, IGUARA, PIRAJÁ, GUARAÍ, IGUABA NO BAIRRO DELAMARE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Apresentado em 27 de Fevereiro de 2007  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em 13 de Março de 2007

o o autógrafo em 13 de Março de 2007  
Sanção sob protocolo em 19 de Março de 2007, pelo ofício n.º 026/07  
ado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
gado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
rcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
do em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
ção n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
do em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**

C. M. JAPERI  
PROTOCOLADO  
DATA: 15 / 02 / 2007  
Nº 013 LIVº 01 FLº 05

**PROJETO DE LEI Nº /2007.**

“Autoriza o Poder Executivo a fazer Infra-Estrutura, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Ivaldo Barbosa dos Santos

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

**LEI :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento básico e pavimentação nas Ruas Juqueri, Iguara (Morro), Pirajá, Guaraí, Iguaba (Rua do Campo), no bairro Delamare no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 06 de Fevereiro de 2007.

  
IVALDO BARBOSA DOS SANTOS  
VEREADOR

C. M. JAPERI  
EXPEDIENTE LIDO  
DATA: 27 / 02 / 2007  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
Advogado Procurador  
Mat. 0159/02

C. M. JAPERI  
1ª DISCUSSÃO  
DATA: 06 / 03 / 2007  
APROVADO  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
Advogado Procurador  
Mat. 0159/02

C. M. JAPERI  
2ª DISCUSSÃO  
DATA: 13 / 03 / 2007  
APROVADO  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
Advogado Procurador  
Mat. 0159/02



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de lei nº 013/2007.

Autor: IVALDO BARBOSA DOS SANTOS.

Designo relator, o vereador \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

{CARLOS ANTÔNIO GUIMARÃES GERALDI}

Vice-presidente: \_\_\_\_\_

{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do IVALDO BARBOSA DOS SANTOS.

\_\_\_\_\_ cuja ementa é “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER INFRA-ESTRUTURA NO BAIRRO DELAMARE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

\_\_\_\_\_  
{José Valter de Macedo}

\_\_\_\_\_  
{Carlos Alberto Santos Martins}

\_\_\_\_\_  
{MARCELO MENZES DE LIMA}





## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de Lei nº 013/2007

Autor: IVALDO BARBOSA DOS SANTOS.

Designo relator, o vereador:

Presidente:

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente:

{Carlos Antônio Guimarães-Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de IVALDO BARBOSA DOS SANTOS,

cuja ementa é “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER INFRA-ESTRUTURA NO BAIRRO DELAMARE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

{Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}

***Estado do Rio de Janeiro***  
***Câmara Municipal de Japeri***

**LEI Nº /2007.**

**“Autoriza o Poder Executivo a fazer Infra-Estrutura, e dá outras providências”.**

**Autor: Vereador Ivaldo Barbosa dos Santos**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**


**LEI :**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento básico e pavimentação nas Ruas Juqueri, Iguara (Morro), Pirajá, Guarai, Iguaba (Rua do Campo), no bairro Delamare no Município de Japeri.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

**Japeri, 13 de Março de 2007.**

  
**JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO**  
**PRESIDENTE**